



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AROEIRAS DO ITAIM - PI (CMDCA)



01/08	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/08	Início da propaganda eleitoral.
31/08	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10	Eleição (item 9.2)
02/10	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e nas Leis Municipais n. 105/2015 e 199/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Picos-PI para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aroeiras do Itaim, 31 de março de 2023.

Heitor Hugo Santos de Almondes

Heitor Hugo Santos de Almondes
Presidente do CMDCA

Id:0E28960E5B190B2A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, n.º.96
AROEIRAS DO ITAIM-PI.

DECRETO Nº03/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Plenária Municipal de Saúde de Aroeiras do Itaim - Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal da Saúde em Reunião Extraordinária realizada dia 28 de março de 2023, fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde de Aroeiras do Itaim - Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º - O tema central da Plenária será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 3º - A Plenária em Saúde será realizada na Unidade Escolar São José, no dia 04 de abril de 2023, a partir das 8h.

Art. 4º - A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Municipal da Saúde serão custeadas com recursos do orçamento municipal consignados na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ.

Aroeiras do Itaim-PI, 30 de março de 2023

Edmilson Francisco de Deus
Edmilson Francisco de Deus
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

Id:1518F1682ECB0A12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO CPLVB Nº 016/2023
Processo Administrativo nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI, com sede na Praça Santa Terezinha s/n - Centro - Várzea Branca - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADO:** E. RAQUEL ALVES SILVA-ME, com sede na Rua Arêa Leão, nº 959 - Sala A - Centro Sul - Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 42.427.441/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de Hospedagem a Pessoas Carentes e seus acompanhantes em tratamento de saúde na cidade de Teresina - PI. **VALOR TOTAL:** R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. **FONTE DE RECURSOS:** FMS, FUS, FMAS, ICMS, ISS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Alves Paes Landim - CPF 394.293.773-53 e Eunice Raquel Alves Silva CPF Nº 065.679.893-94.

Várzea Branca - PI, 30 de março de 2023.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Raimundo Nonato Alves Paes Landim
CPF 394.293.773-53